



Câmara de Vereadores	
Fl. 01	Rubrica 15/

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 07/2016
Data: 19/01/16
Ass. _____

Of. Gab. N.º 09/2016

Serafina Corrêa, RS, 8 de janeiro de 2016.

Sua Excelência

Vereador - Paulo José Massolini

MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 03/2016.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei nº 03, de 2016, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel matriculado sob nº 8.023 no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa para a empresa Danilo Lamb - ME, e dá outras providências.*”

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO,
Prefeito Municipal.



Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 07/2016

Data: 19/01/16

Ass.

Projeto de Lei nº 3 de 7 de janeiro de 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel matriculado sob nº 8.023 no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa para a empresa Danilo Lamb - ME, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação definitiva do imóvel matriculado sob nº 8.023 no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, de propriedade do Município de Serafina Corrêa, à Empresa DANILO LAMB - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 95.183.687/0001-54, nos termos especificados na Lei nº 1636, de 02 de junho de 1999.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, antes parte da matrícula nº 3714 do Registro de Imóvel de Serafina Corrêa, com a regularização do Loteamento Industrial Bairro Salete, passou para a matrícula nº 8.023 do mesmo Registro Imobiliário.

Art. 2º A donatária e seus sucessores deverão manter a destinação do imóvel doado para fins industriais ou comerciais ou para atividades de prestação de serviços.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 7 de janeiro de 2016, 55ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antonio Presotto
Prefeito

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSessoria JURÍDICA.
EM 08/01/2016

Assessor Jurídico - OAB/RS 6427



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 07/2016

Data: 19/01/16

Ass. 11/0

Projeto de Lei nº 3 de 7 de janeiro de 2016

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Alcança-se, para deliberação desta Casa, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o Imóvel matriculado sob nº 8.023 no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa para a empresa DANILO LAMB - ME, e dá outras providências.

Atendendo à política de incentivos às empresas que vem desde o ano de 1969, quando foi aprovada a Lei nº164/69, que sofreu alterações pelas Leis nº 1334/94 e Lei nº1.383/1995, em que se oportunizam facilidades às empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços, foi concedido direito de edificar no imóvel à empresa Danilo Lamb – ME, constituído por uma fração da área descrita na matrícula nº 3.741 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, que, com a regularização do Loteamento Industrial Bairro Salete, tomou individualização e passou para a matrícula nº 8.023.

A empresa foi beneficiada com a autorização para edificar no imóvel dada pela Lei nº 1636 de 02 de junho de 1999. A mesma permaneceu, desde aquela época, exercendo suas atividades no imóvel em referência. Todavia, não houve na oportunidade, formalização de, Contrato Administrativo, constando, porém, no art. 2º da referida Lei nº 1636/1999, que, nos termos da Lei Municipal nº 1334/94, após a liberação final pela FEPAM, os imóveis, com referendo do Legislativo, serão doados em definitivo às empresas beneficiárias, o que se pretende fazer através do presente projeto de lei.

Desta forma busca-se autorização legislativa, para a doação definitiva do imóvel em questão, para o que se conta com o aval dos nobres vereadores e antecipadamente se agradece, visto que o projeto atende ao interesse público.

Na oportunidade aproveitamos para elevar votos de estima e apreço a todos os vereadores, desejando-lhes um bom retorno às atividades Legislativas neste ano de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 7 de janeiro de 2016.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.

CPF 174957330-04

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 07/2016

Data: 19/01/16

Ass. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tendo em vista os documentos apresentados pela empresa **DANILO LAMB**, sob protocolo n.º 1910 de 02 de dezembro de 2015, estabelecida na Rua Antônio Vidmar, 45 Distrito Industrial Saleté I em Serafina Corrêa- RS, CNPJ n.º 95.183.687/0001/54, através da Lei Municipal n.º 1636 de 02 de junho 1999 e com base no artigo 3º e os membros da comissão permanente designados pela Portaria n.º 1347/2013 realizamos a análise dos documentos comprobatórios de que a empresa está em atividade, referentes ao período de vigência, qual seja, de 2014 e 2015, opinamos pelo cumprimento dos princípios da legalidade pois está em atividade no Município de Serafina Corrêa-RS.

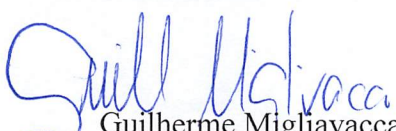
Serafina Corrêa, 30 de dezembro de 2015.


Francine Rostirolla

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico


Odeni Antônio Schaffer Castro
Secretário Municipal de Fazenda


Marco Antônio Wendhausen
Diretor de Depto de Meio Ambiente


Guilherme Migliavacca
Engenheiro Civil



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
05	15/0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 07/2016

Data: 19/01/16

Ass. 15/0

MEMORANDO Nº 02/2016

Serafina Corrêa, 06 de janeiro de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Para: Secretário de Administração

ASSUNTO: DOCUMENTAÇÃO - DANILO LAMB

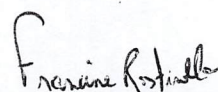
Prezado Senhor,

Tendo em vista o pedido de doação definitiva de área por esta empresa de nosso Município, **DANILO LAMB**, mediante entrega da documentação, esta Secretaria é de parecer favorável, salvo melhor juízo, a destinação do terreno do Lote 4 da Quadra B com área de 1.500,00m², matrícula nº 8023.

Segue em anexo a documentação, o pedido de doação e o termo de análise e prestação de contas, assinado por todos, para dar continuidade ao processo.

Contando com a habitual colaboração, colocamo-nos ao inteiro dispor para que o que mais, se fizer necessário.

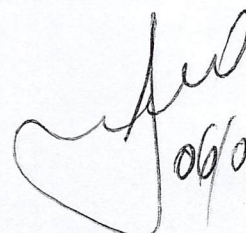
Atenciosamente,


FRANCINE ROSTIROLLA

Diretora de Depto de Desenvolvimento Econômico

Redigido por: Francine Rostirolla

Data: 06 de janeiro de 2016.


06/01/16



Câmara de Vereadores	
Fl. 06	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 07/2016

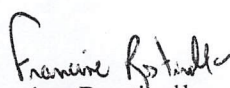
Data: 19/01/16

Ass. _____

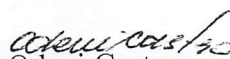
TERMO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tendo em vista os documentos apresentados pela empresa **DANILO LAMB**, sob protocolo n.º 1910 de 02 de dezembro de 2015, estabelecida na Rua Antônio Vidmar, 45 Distrito Industrial Salete I em Serafina Corrêa- RS, CNPJ n.º 95.183.687/0001/54, através da Lei Municipal n.º 1636 de 02 de junho 1999 e com base no artigo 3º e os membros da comissão permanente designados pela Portaria n.º 1841/2013 realizamos a análise dos documentos comprobatórios de que a empresa está em atividade, referentes ao período de vigência, qual seja, de 2014 e 2015, opinamos pelo cumprimento dos princípios da legalidade pois está em atividade no Município de Serafina Corrêa-RS.

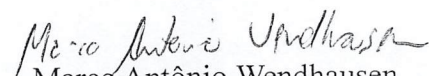
Serafina Corrêa, RS, 06 de janeiro de 2016.


Francine Rostirolla

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico


Odeni Castro

Secretário Municipal de Finanças


Marco Antônio Wendhausen
Diretor de Depto de Meio Ambiente

Guilherme Migliavacca
Engenheiro Civil

Excelentíssimo Senhor
Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa-RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
SECRETÁRIO

Protocolo nº. 1810/2015
Data 02.12.2015

DANILO LAMB, inscrita no CNPJ sob n.º 95.183.687/0001-54 estabelecida na Rua Antônio Vidmar, 45 - Distrito Industrial Salete I em Serafina Corrêa-RS, vem mui respeitosamente requerer que seja trespassado o imóvel à concessionária, lote 4 Quadra B, referente a Lei n.º 1636, de 02 de junho de 1999.

Serafina Corrêa, 02 de dezembro de 2015.

*Concomitante à
Declaração de Trabalho e
Desenvolvimento
econômico e
procedimento em 02/12/2015*

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

HLH
DANILO LAMB
Sócio - Proprietário
DANILO LAMB ME

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 07/2016

Data: 19/01/16

Ass. _____

LICENÇA DE OPERAÇÃO/RENOVAÇÃO

LO Nº 0112013

De acordo com a Resolução CONSEMA, 124/2006, o Município de Serafina Corrêa, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, emite a presente licença que a autoriza a:

EMPREENDEDOR: Danilo Lamb ME

CPF: 95183687/0001-54

ENDEREÇO: Rua Antonio Vidmar, 80.

MUNICÍPIO: Serafina Corrêa-RS

Atividade: Fabricação de esquadrias e acessórios, sem tratamento de superfície, inclusive tratamento térmico, sem fundição e com pintura, com área útil de 300,00m² e 05 funcionários.

Com as condições e restrições:

1-a capacidade produtiva instalada será de 8 t/mês de esquadrias e acessórios de ferro.

2-quanto aos efluentes líquidos:

2.1- não ocorre a produção de efluentes industriais;

3-quanto às emissões atmosféricas:

3.1-a empresa deverá adotar medidas de controle de modo a não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de sua propriedade, devendo, para tanto, manter devidamente higienizada a área industrial e operar de forma adequada o sistema de pintura, realizando toda e qualquer pintura no interior da câmara de pintura existente.

3.2-fica vetada a queima de resíduos, conforme determina a portaria 02/84-SSMAR/S;

4-quanto aos resíduos sólidos:

-a empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para a armazenagem/disposição provisória na área da empresa, conforme a Norma Técnica NB 1.183 e NB 1264, da ABNT, até a destinação final dos mesmos.

-a empresa deverá enviar trimestralmente para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a planilha de resíduos, com a caracterização e destinação dos mesmos.

Com vistas a renovação da presente licença, o empreendedor deverá encaminhar a esta municipalidade cópia desta licença, declaração do proprietário e do Responsável Técnico de que as condições do empreendimento permanecem inalteradas, ART e requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação. Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à esta municipalidade, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento. Esta licença só é válida para as condições contidas acima e pelo período de 04(quatro) anos a contar da presente data. Este documento perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Serafina Corrêa



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Alti

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3031580065

DATA DE EMISSÃO

03/08/2011

DANILO LAMB

FILIAÇÃO
ERNO LAMB

ADELIA BRANDALIZE LAMB

NATURALIDADE

NOVA BASSANO RS

DATA DE NASCIMENTO

06/05/1964

DOC ORIGEM

C CAS 1496 SERAFINA CORREA RS

LV B3 FL 171

CPF

402.211.300-63

PIS / PASEP

12030026370

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

150886 / 150886

LE Nº 7.116 DE 29/08/83

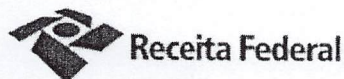
Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
09	<i>usf</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 07/2016

Data: 19/01/16

Ass. *usf*



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
30	15/0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 07/2016

Data: 19/01/16

Ass. _____

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.183.687/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/06/1993
NOME EMPRESARIAL DANILO LAMB - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESQUADRIAS DALA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANTONIO VIDMAR	NÚMERO 45	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3443-1535	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/12/2015 às 08:27:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 07/2016

Data: 19/10/16

Ass. _____

Município de Serafina Correa - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IMÓVEL

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2015/345

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: DANILO LAMB ME
C.N.P.J/CPF: 95.183.687/0001-54
ENDEREÇO: RUA ANTONIO VIDMAR
NÚMERO: 45
CIDADE: SERAFINA CORREA
ESTADO: RS
C.E.P: 99250000

DADOS DO IMÓVEL:

Nº CAD.IMOBILIÁRIO: 8754
ENDEREÇO: RUA ANTONIO VIDMAR, 45
NÚMERO: 45
ZONA: 3
DISTRITO: 1 - Perimetro Urbano
QUADRA: 239
LOTE: 2
SUB-LOTE: 0

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro de tributos Municipais nesta data, não foram localizados débitos relacionados ao imóvel supra referido, ficando ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1966 – Código tributário Nacional.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/11/2015 14:11
COM VALIDADE ATÉ: 22/02/2016

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em www.serafinacorrea.rs.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

AV 25 de Julho, 202 – Centro – CEP: 99250-000 –Serafina Correa– RS
Fone/Fax (54) 3444-1166 - E-mail: arrecadacao@serafinacorrea.rs.gov.br

Câmara de Vereadores	
Fl. 12	Rubrica 180

Data: 01/12/2015

Hora: 08:17:26

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

CNPJ/CPF: 95.183.687/0001-54

Tributação Federal: Modalidade Federal: MicroEmpresa | Optante pelo Simples: SIM

Tributação Estadual: Modalidade Estadual: Empresa de Peq.Porto

Protocolo nº. 07/2016

Data: 19/01/16

Ass. 180

D E M O N S T R A T I V O D E F A T U R A M E N T O
11/2014 a 10/2015

MÊS/ANO		FATURAMENTO (R\$)
Novembro	2014	0,00
Dezembro	2014	4.000,00
Janeiro	2015	13.500,00
Fevereiro	2015	0,00
Março	2015	15.100,00
Abril	2015	0,00
Maio	2015	11.800,00
Junho	2015	18.500,00
Julho	2015	8.700,00
Agosto	2015	0,00
Outubro	2015	0,00
TOTAL =>		71.600,00

30m

GLÁDIS BÓSIO ZANETTE
CRC/RS 046773/0-6
Técnico Contábil
CPF 328.741.890-49

DANILO LAMB - ME
DANILO LAMB
Empresário
CPF 402.211.300-63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 07/2016

Data: 19/01/16

Ass. *[assinatura]*

Certidão de Situação Fiscal nº **0009013999**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DANILO LAMB**

Endereço: **RUA ANTONIO VIDMAR, 45, SALA 02
CENTRO, SERAFINA CORREA - RS**

CNPJ: **95.183.687/0001-54**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2015**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/1/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0017989432**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Câmara de Vereadores

Fl. 14 Rubrica 148

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43103466288		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR SERAFINA CORREA-RS Protocolo nº. 07/2016 Data: 19/10/16 Ass. [Assinatura]	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANILO LAMB					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) ERNO LAMB		(mãe) ADELIA BRANDALIZE LAMB			
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/05/1964	IDENTIDADE (número) 3031580065	Órgão emissor SSP	UF RS	CPF (número) 402.211.300-63	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MIGUEL SOCCOL				NÚMERO 2960	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 99.250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 8195		
MUNICÍPIO SERAFINA CORRÊA				UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL DANILO LAMB - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO VIDMAR				NÚMERO 45	
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 99.250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 8195		
MUNICÍPIO SERAFINA CORRÊA	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2512800 Atividade secundária 2511000 4321500 4330402 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 95183687000154	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) [Assinatura]					
DATA DA ASSINATURA 28/10/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/12/2010 SOB Nº: 3397544

Protocolo: 10/335509-0, DE 18/11/2010

Empresa: 43 1 0346628 8

DANILO LAMB - ME

Sérgio Jose Dutra Kruei
SECRETÁRIO-GERAL



RS1201002149677



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 07/2016
Data: 16/01/16
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO DE ENDEREÇO

Nº 102 / 2014

Informamos que o lote urbano nº 04 da quadra D do Distrito Industrial Salete, localizado na **Rua Antonio Vidmar**, localizado no Bairro Gramadinho Salete no município de Serafina Corrêa possui cadastro administrativo nº 045.

Edificação: **Edificação Comercial e Serviços**

Proprietário: **DANILO LAMB - ME**

Serafina Corrêa – RS, 11 de agosto de 2014.

.....
Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
16	16

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 95183687/0001-54
Razão Social: DANILO LAMB ME
Nome Fantasia: ESQUADRIAS DALA
Endereço: AV ARTHUR OSCAR 2150 / CENTRO / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111106012357972508

Informação obtida em 24/11/2015, às 14:06:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 07/2016
Data: 19/01/16
Ass. 16

Câmara de Vereadores	
Fl. 37	Rubrica 180

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 07/2016

Data: 19/01/16

Ass. 180

1636-99 de 02 de junho de 1999.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
EDIFICAR NA ÁREA INDUSTRIAL DO BAIRRO
SALETE.

JACIR ANTONIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e que, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Está o Poder Executivo autorizado a consentir a edificação de prédios na Área Industrial do Bairro Sallet, cuja legalização está em processo de tramitação, de propriedade do Município, constante no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa sob Matrícula nº 3.741, para as empresas industriais abaixo relacionadas:

1 – Lote nº 02, Quadra “D”:

Para a empresa “COMÉRCIO DE LÁPIDES BG”, de Alexandre Oscar Bombana, CGC 01995790/0001-55, tendo como objeto de atividade econômica revestimentos em túmulos de mármore, granito e granilha – Placas de Bronze – Molduras – Fotos em porcelana – Letreiros para jazigos – Letreiros para prédios, e comércio atacadista especializado.

2 – Lote 02, Quadra “E”:

Para a empresa METALURGICA BAPIN LTDA, DE Luiz Carlos Baesso e Adriano Pin, CGC nº 01.404.345/0001-47, tendo como objeto a fabricação de esquadrias de ferro e alumínio, de artigos de serralheria e de estruturas metálicas.

3 – Lote nº 06, Quadra “G”:

Para a empresa INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS FERRONATTO LTDA, de Vitor Ferronato e Luicr Nardi, CGC nº 00.078.313/0001-62, com objeto social a fabricação de esquadrias de madeira, fábrica e reforma de carrocerias, artefatos de madeira e beneficiamentos.

Câmara de Vereadores	
Fl. 18	Rubrica 18

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 07/2016

Data: 19/01/16

Ass. _____

1636-99 de 02 de junho de 1999.

4 – Lote nº 01, Quadra “B”:

Para a empresa V.S.R. ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, de Paula Regina Vidmar, Edílio Scritori e Manoel Antônio da Rosa, CGC nº 02.938.459/0001-66, com objeto social a fabricação de esquadrias, estruturas, aberturas e beneficiamento de ferro, alumínio e madeira, compra e venda de ferro, alumínio e madeira, fabricação de móveis em madeira e vidraçaria.

5 – Lote nº 04. Quadra “D”:

Para a empresa DANILO LAMB-ME, de propriedade de Danilo Lamb, CGC nº 95.183.687/0001-54, com objeto econômico a fabricação de esquadrias, portas, marcos, batentes, grades e basculantes de metal, e comércio varejista de produtos metalúrgicos.

6 – Lote nº 05, Quadra “G”:

Para a empresa GARBIN MÓVEIS E DECORAÇÕES, de Idelço Garbin, CPF 384.367.870-72, e CI nº 1030806011, tendo como objeto de atividade econômica a fabricação de móveis sob medida e em linha, e móveis de decoração.

Art. 2º: - Nos termos da Lei Municipal nº 1334/94, após a liberação final pela FEPAM, os imóveis, com referendo do Legislativo, serão doados em definitivo às empresas beneficiárias.

Art. 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º: - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até a data da doação definitiva aos ocupantes dos lotes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de junho de 1999.

JACIR ANTONIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores	
Fl. 19	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 07/2016

Data: 19/01/16

Ass. _____

PORTARIA N.º 1347/2013

Designa Membros para comporem a Comissão Permanente que apreciará as obrigações de contrapartida das permissões de uso do Município de Serafina Corrêa para o Exercício de 2013 e 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais, **Designa Membros da Comissão Permanente** que apreciará as obrigações de contrapartida das permissões de uso do Município de Serafina Corrêa, conforme segue:

SERVIDORES	REPRESENTAÇÃO
Francine Rostirolla	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Odeni Antonio Schaffer Castro	Secretaria Municipal de Finanças
Marco Antonio Wendhausen	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Guilherme Migliavacca	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de outubro de 2013.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 04-10-2013.

Genoir Comunello,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 04-10-2013 a 18-10-2013.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 04-10-2013.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ

COMARCA DE GUAPORÉ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

22 outubro

Serafina Corrêa, RS.

de

de

FICHA 4

MATERICULA

ASS.

01

8.023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

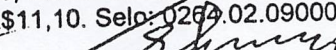
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 07/2016

Data: 19/01/16

8.023-

MATRÍCULA

IMÓVEL: Lote urbano nº 04 (quatro), da quadra "D", do Loteamento Industrial Bairro Salete, com a área de 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Antônio Vidmar, lado ímpar da numeração distante 30,00 (trinta metros) da esquina com a Rua Avelino Grando, no **quarteirão** formado pelas Ruas Avelino Grando, Cezar Piccoli, Vitório Pasqualotto e Antônio Vidmar, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por 50,00m (cinquenta metros), com o lote nº 02; ao **SUL**, por 50,00m (cinquenta metros), com o lote nº 06, ambos da mesma quadra; ao **LESTE**, por 30,00m (trinta metros), com a Rua Antônio Vidmar; e ao **OESTE**, por 30,00m (trinta metros), com o lote nº 03, da mesma quadra. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 202, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80. **CONDIÇÕES:** Nada Consta. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 3.741, fls. 01, Livro 2-**RG**, de 19/10/1998, deste Ofício.- Protocolo nº 18543, Livro 1-F, em 03/09/2010. Dou fé.- **fp.- Emolumentos:** R\$11,10. Selo: 0262.02.0900002.01283 - R\$0,30.- José Carlos Picini  Oficial do Registro

1. THE FACT THAT THE
 2. ...
 3. ...
 4. ...
 5. ...
 6. ...
 7. ...
 8. ...
 9. ...
 10. ...
 11. ...
 12. ...
 13. ...
 14. ...
 15. ...
 16. ...
 17. ...
 18. ...
 19. ...
 20. ...
 21. ...
 22. ...
 23. ...
 24. ...
 25. ...
 26. ...
 27. ...
 28. ...
 29. ...
 30. ...
 31. ...
 32. ...
 33. ...
 34. ...
 35. ...
 36. ...
 37. ...
 38. ...
 39. ...
 40. ...
 41. ...
 42. ...
 43. ...
 44. ...
 45. ...
 46. ...
 47. ...
 48. ...
 49. ...
 50. ...
 51. ...
 52. ...
 53. ...
 54. ...
 55. ...
 56. ...
 57. ...
 58. ...
 59. ...
 60. ...
 61. ...
 62. ...
 63. ...
 64. ...
 65. ...
 66. ...
 67. ...
 68. ...
 69. ...
 70. ...
 71. ...
 72. ...
 73. ...
 74. ...
 75. ...
 76. ...
 77. ...
 78. ...
 79. ...
 80. ...
 81. ...
 82. ...
 83. ...
 84. ...
 85. ...
 86. ...
 87. ...
 88. ...
 89. ...
 90. ...
 91. ...
 92. ...
 93. ...
 94. ...
 95. ...
 96. ...
 97. ...
 98. ...
 99. ...
 100. ...

- continua no verso

CERTIDÃO

TIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da
nal arquivada nesta serventia. (art.19. da lei 6015).
O referido é verdade e dou fé.

...arquivada nesta serventia. (art.19. da lei 6015).

O referido é verdade e dou fé.

Serafina Corrêa, 26 de outubro de 2010

~~Carlos Picini - Oficial do Registro~~

ão Matrícula 0.023 - 1 página: R\$4,90 (0264.01.1000002.01940 = R\$0,20)

em livros e arquivos: R\$5,10 (0264.01.1000002.01938 = R\$0,20)

Assessment eletrônico de dados: R\$2,60 (0264.01.1000002.01939 = R\$0,20)